



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 06/11/2025
Severino Barbosa de S. Silva
Presidente

Requerimento nº 163/2025.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais que, quando da instalação de **PLACAS DE ENERGIA SOLAR** os munícipes, fiquem **ISENTOS DE TAXAS**.

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, venho hoje à Tribuna desta Casa Legislativa, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que quando da instalação de **PLACAS DE ENERGIA SOLAR** os munícipes, fiquem **ISENTOS DE TAXAS**.

Para isso, e em conversas com nossos munícipes, viemos respeitosamente, através desse requerimento com fundamento no direito de petição garantido pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, **requerer que seja avaliada a possibilidade de isenção de taxas municipais** relacionadas à instalação de sistemas de energia solar (placas fotovoltaicas) nas residências e estabelecimentos dos munícipes de Vertente do Lério.

A presente solicitação visa **incentivar o uso de fontes renováveis de energia**, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, a redução dos custos de energia elétrica para as famílias e o desenvolvimento de uma política pública moderna e ecológica para o município.

Considerando os benefícios econômicos e ambientais da energia solar, bem como o potencial de Vertente do Lério para adotar práticas sustentáveis, peço que esta administração analise, e sendo possível, encaminhe projeto de lei ou decreto regulamentando a **isenção de taxas municipais** referentes à instalação desses equipamentos.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 04 de Novembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
VEREADOR